



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 644, DE 2017

Apensado: PDC nº 646/2017

Apresentação: 19/05/2022 10:26 - CE  
PRL 2 CE => PDC 644/2017

PRL n.2

Susta, nos termos do art. 49, V, da Constituição, a vigência da Portaria Normativa Nº 577, de 27 de abril de 2017, que "Altera as Portarias MEC nº 1407, de 14 de dezembro de 2010; Portaria MEC nº 502, de 9 de maio de 2012, e Portaria MEC nº 1033, de 9 de dezembro de 2014 que dispõem sobre a instituição do Fórum Nacional de Educação - FNE e sua composição".

**Autores:** Deputados ALICE PORTUGAL E CHICO LOPES

**Relator:** Deputado BACELAR

#### I - RELATÓRIO

Os Projetos de Decreto Legislativo em análise – o que figura como principal, de autoria, respectivamente, dos nobres Deputados Alice Portugal e Chico Lopes – e seu apenso, de lavra do nobre Deputado Pedro Uczai, visam sustar a Portaria Normativa nº 577, de 27 de abril de 2017 – que trata da indicação de membros do FNE – Fórum Nacional de Educação.

A tramitação dá-se conforme o disposto no art. 24, II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.\*

A apreciação é conclusiva por parte desta Comissão de Educação.

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos, não foram apresentadas emendas à proposição.

É o Relatório.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Bacelar  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD226162752700>



\* C D 2 2 6 1 6 2 7 5 2 7 0 0 \*



## II - VOTO DO RELATOR

O Fórum Nacional de Educação é um espaço de interlocução da mais alta importância. Nos termos do art. 5º, IV da Lei 13005/2014, constitui uma das instâncias de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas do Plano Nacional de Educação (PNE).

A Portaria nº 577, de 27 de abril de 2017, revogou:

- a Portaria MEC nº 1.407, de 14 de dezembro de 2010, que Institui o Fórum Nacional de Educação – FNE e definiu seus integrantes;

- a Portaria MEC nº 502, de 9 de maio de 2012, que alterou a Portaria no 1407, de 14 de dezembro de 2010, para ampliar composição do Fórum Nacional de Educação.

- a Portaria MEC nº 1.033, de 9 de dezembro de 2014, que alterou o art. 3º da Portaria MEC no 1.407, de 14 de dezembro de 2010,

Os instrumentos normativos vinham seguindo no sentido de ampliar a composição do FNER e torna-la mais representativa. A Portaria nº 577 foi na direção oposta. Assim, foram excluídas as seguintes entidades:

- ABMES - Associação Brasileira de Mantenedoras do Ensino Superior;

- ANEC - Associação Nacional de Educação Católica do Brasil;

- ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação;

- CEDES - Centro de Estudos Educação e Sociedade; - CNC - Confederação Nacional do Comércio;

- CONTEE - Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino;



\* C D 2 2 6 1 6 2 7 5 2 7 0 0 \*



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

3

- FASUBRA - Federação de Sindicatos de Trabalhadores Técnico- Administrativos em Instituições de Ensino Superior Públicas do Brasil;

- FORUMDIR – Fórum Nacional de Diretores de Faculdades, Centro de Educação ou Equivalentes das Universidades Públicas Brasileiras e

- PROIFES – Federação de Sindicatos de Professores e Professoras de Instituições Federais de Ensino Superior e de Ensino Básico Técnico e Tecnológico.

Esta ação do governo teve repercussões problemáticas, na medida em que levou segmentos importantes da comunidade educacional ao afastamento da Conae 2018 e à realização da Conferência Nacional Popular de Educação Conape 2028.

A sustação dessa portaria e a recomposição ampla do FNE são o caminho para a reunificação do espaço da Conferência Nacional de Educação.

Diante do exposto o voto é favorável aos Projetos de Decreto legislativo nºs 644, de 2017 e 646, de 2017, na forma do anexo Substitutivo.

Sala da Comissão, em 17 de maio de 2022.

Deputado BACELAR  
Relator



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Bacelar  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD226162752700>



\* C D 2 2 6 1 6 6 2 7 5 2 7 0 0 \*



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

4

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

#### SUBSTITUTIVO AO DECRETO LEGISLATIVO N° 644, DE 2017

Apensado: PDC nº 646/2017

Apresentação: 19/05/2022 10:26 - CE  
PRL 2 CE => PDC 644/2017

PRL n.2

Susta, nos termos do art. 49, V, da Constituição, a vigência da Portaria Normativa Nº 577, de 27 de abril de 2017, que "Altera as Portarias MEC nº 1407, de 14 de dezembro de 2010; Portaria MEC nº 502, de 9 de maio de 2012, e Portaria MEC nº 1033, de 9 de dezembro de 2014 que dispõem sobre a instituição do Fórum Nacional de Educação - FNE e sua composição".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam sustados os efeitos da Portaria nº 577, de 27 de abril de 2017, que “Dispõe sobre o Fórum Nacional de Educação (FNE) ” e revogou as Portarias MEC nºs 1.407, de 14 de dezembro de 2010; 502, de 9 de maio de 2012 e 1.033, de 9 de dezembro de 2014.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 17 de maio de 2022.

Deputado BACELAR  
Relator



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Bacelar  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD226162752700>



\* C D 2 2 6 1 6 2 7 5 2 7 0 0 \*



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

5

Apresentação: 19/05/2022 10:26 - CE  
PRL 2 CE => PDC 644/2017

PRL n.2



\* C D 2 2 6 1 6 2 7 5 2 7 0 0 \*



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Bacelar  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD226162752700>